



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 006/2021-TJ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 006/2021-TJ**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM** ou **CEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, sediada na cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, à Av. da Amizade, nº 1770 – Centro, Tabatinga – AM, CEP: 69640-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.011.805/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SAUL NUNES BEMERGUY**, brasileiro, agente político, com endereço profissional na prefeitura de tabatinga, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 0304291-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 053.110.802-30, neste instrumento simplesmente denominada **PREFEITURA** ou **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2022/000001922-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 006/2021-TJAM**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de um imóvel** no Termo de Cessão de Uso nº 006/2021–TJ, ficando redigida da seguinte forma a **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**:

Constitui objeto do presente Termo a cessão, sem ônus, dos seguintes imóveis afetados ao patrimônio do **CEDENTE**:

- a) Casa residencial, com 150 m2 de área construída, localizada no município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, à R. Dom Bosco, nº 01, São Francisco; e
- b) Casa residencial, com 150 m2 de área construída, localizada no município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, à R. Dom Bosco, nº 02, São Francisco.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica consignado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira da Cessão de Uso nº 006/2021-TJ, qual seja vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, "a" c/c art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

*Assinatura Digital*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CEDENTE

*Assinatura Digital*

Sr. **SAUL NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

*Assinatura Digital*

**FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA**  
Apoio Operacional do TJAM

*Assinatura Digital*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**  
Apoio Operacional do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 04/03/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **SAUL NUNES BEMERGUY, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 07/03/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Secretário(a)**, em 07/03/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0463313** e o código CRC **18DE2E37**.

---